



Curitiba, 28 de julho de 2026.

**COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DELIBERATIVO
OBRAS PIANO BAR**

Ilma Presidente da Diretoria Executiva, Sra. Ramile Dutra Araujo

Assunto: Apresentação de Comissão Especial, delimitação de escopo e requisição de informações.

Senhora Diretora Presidente,

Cumprimento-a cordialmente e, na oportunidade, informo que esta Comissão Especial foi formalmente instituída por meio do Ato de Nomeação nº Ofício C.D. Nº 08/2026, emitido pelo Presidente Interino do Conselho Deliberativo, com o objetivo de acompanhar e analisar as ações em curso de interesse desta associação relativas as obras do Restaurante Piano Bar.

Esclareço que esta iniciativa visa conferir maior celeridade à coleta de dados técnicos, mitigando a propagação de especulações e desinformações que possam gerar ilações equivocadas sobre o tema. Busca-se, prioritariamente, conferir transparência ativa e assegurar o devido alinhamento de informações entre os órgãos estatutários do Clube Duque de Caxias.

Cumprir destacar que a competência desta Comissão restringe-se estritamente à emissão de parecer conclusivo sobre o controle de legalidade e a conformidade estatutária dos atos correlatos, sob o prisma da motivação e da proporcionalidade.

Desse modo, esta Comissão não avaliará a **oportunidade e a conveniência da decisão administrativa** adotada por essa Diretoria Executiva. Tais critérios inserem-se estritamente no âmbito do mérito administrativo — espaço de discricionariedade exclusivo do órgão de liderança executiva para julgar a melhor estratégia e o momento oportuno de agir.

Portanto, compete-nos a constatação acerca da consonância do ato com as normas Estatutárias e Regimentais vigentes, de sorte que, limitar-se-á esta Comissão sobre qualquer ingerência de escolhas de gestão - mérito administrativo -, sob pena de usurpação de competência e violação da autonomia administrativa interna.

Diante do exposto, e com o propósito de subsidiar a elaboração do parecer técnico desta Comissão, solicitamos respeitosamente à Diretoria Executiva que apresente esclarecimentos e/ou respostas aos quesitos adiante formulados, facultando-lhe a apresentação de documentos:

GRUPO 1. FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- a. Quais atos administrativos foram emitidos pela vigilância sanitária em relação ao piano bar?

Termo de intimação nº139839 em 07.07.25 e Termo de Intimação nº 144087 em 05.02.26.

- b. Os documentos emitidos pela vigilância sanitária determinaram expressamente o fechamento, a interdição total ou parcial ou a suspensão das atividades do piano bar?

Não. As providências apresentadas pela vigilância sanitária dependiam de obras no espaço da cozinha para que a Locatária pudesse adequar sua rotina, como por exemplo: execução de espaço para DML-Deposito de Material de Limpeza (item 26), ventilação de espaço (item1), isolamento sanitários (item5), realizar organização vestiários e sanitários (item7), vedar passa pratos (item 8), organizar estoque de alimentos (item22), dentre outras.

GRUPO 2. FECHAMENTO DO PIANO BAR

- a. O fechamento do piano bar decorreu de exigência da vigilância sanitária ou de decisão administrativa da diretoria executiva?

Decisão da Diretoria Executiva.

- b. Qual a motivação técnica (segurança estrutural), operacional (inviabilidade de funcionamento), sanitária (risco à saúde dos associados) e administrativa (regularidade documental – licença PMC – e financeira) embasou a decisão de fechamento do Piano Bar?

A Diretoria Executiva vinha sendo reiteradamente procurada por associados, que relatavam problemas relacionados à presença de odores provenientes do restaurante, perceptíveis em ambientes como a sauna, a sala de jogos e o salão do Piano Bar. Também eram recorrentes as reclamações referentes à demora no atendimento e na preparação dos pratos em dias de maior movimento, bem como ao fornecimento de bebidas em temperatura inadequada. Além disso, a Vigilância Sanitária, conforme anteriormente mencionado, no Grupo 1-A, havia indicado a necessidade de determinadas adequações, algumas das quais foram atendidas pela Locatária e pela Diretoria Executiva. Nas reuniões de acompanhamento realizadas entre a Diretoria Social, responsável pelo restaurante, a Diretoria de Patrimônio e a Locatária, constatou-se que a solução dos problemas demandaria intervenções estruturais. A rede elétrica existente não possuía capacidade suficiente para suportar a instalação de novos equipamentos, como geladeiras e fritadeiras adicionais, necessários para atender adequadamente à atual demanda do Clube. Embora já tivesse sido realizada a manutenção indicada para coifa, a medida não apresentou resultados satisfatórios. Eram recorrentes também o isolamento dos banheiros femininos e masculinos do espaço piano bar, principalmente nos finais de semana, sendo realizadas inúmeras manutenções no local, sem efetiva solução, necessitando de obra hidráulica para resolução do problema. Após avaliação técnica do espaço, concluiu-se que seria necessária a implantação de um sistema adequado de exaustão e insuflamento de ar, a fim de evitar a dispersão de odores da cozinha para os demais ambientes do Clube. Da mesma forma, o cumprimento integral

das exigências constantes do Termo de Intimação nº 144087, ainda que algumas delas fossem atribuídas à Locatária, dependia da realização prévia de adequações estruturais no imóvel. Diante desse cenário, a Locatária comunicou à Diretoria Executiva que não teria condições de promover as adequações necessárias sem a intervenção direta do Clube na estrutura do local. Ressalta-se que, ainda na gestão anterior, já havia sido realizada uma intervenção no espaço do Piano Bar com o objetivo de promover adequações e melhorar as condições de funcionamento do estabelecimento. Contudo, naquela ocasião, não foi possível executar integralmente todas as modificações necessárias, especialmente porque o Clube ainda não dispunha da área anteriormente destinada à sala de judô, cuja incorporação ao espaço da cozinha se mostrava necessária para ampliar sua capacidade e possibilitar o atendimento integral das exigências estabelecidas pela Vigilância Sanitária. Considerando que as atuais condições estruturais também inviabilizariam a abertura de procedimento licitatório para a contratação de um novo locatário, sem que antes fossem realizadas as obras necessárias, a Diretoria Executiva deliberou pelo fechamento temporário do estabelecimento, realizando a obra de maneira integral, para evitar que novas intervenções sejam apontadas, e seja necessário mais um fechamento temporário.

GRUPO 3. PROJETO E OBRA

a. Existe projeto formal para a intervenção realizada no piano bar? *Ainda não temos projeto formal. O que temos até o presente momento, é um estudo preliminar da nova distribuição arquitetônica, conforme normas da vigilância sanitária. E não temos projeto no Clube da área do Piano bar, pelo menos até a presente data não encontramos em nossos arquivos.*

b. Qual é o escopo completo da obra atualmente em execução? *Não há, atualmente, obra em execução no espaço do Piano Bar. O escopo será adequar a cozinha de modo total as normas, e já que estamos fechados realizar a inovação do sistema de exaustão e insulflamento, bem como mudança dos banheiros de lugar, e modernização do espaço do salão que apesar de não constar na notificação da Vigilância Sanitária – o forro está com cupim, que necessita uma troca geral, pois já fizemos, em obra anterior, um tratamento no local. Iniciando a obra pela cozinha.*

O que ocorreu foi uma intervenção de caráter investigativo e preventivo, motivada pelo relato de associados antigos do Clube acerca da possível existência de uma cavidade de grandes proporções sob a área da cozinha, situação que, segundo suas lembranças, poderia representar risco à estrutura do local.

Diante dessa informação, foram realizadas intervenções pontuais na cozinha para verificação das condições existentes, não tendo sido constatada qualquer anormalidade ou situação de risco. Contudo, considerando que o Clube não dispõe dos projetos originais ou de registros técnicos anteriores do espaço, tornou-se necessária a abertura de trechos das paredes e dos pisos, a fim de possibilitar uma avaliação técnica precisa da estrutura e das instalações existentes.

Essas medidas tiveram caráter exclusivamente investigativo e foram

indispensáveis para subsidiar, com segurança e confiabilidade, a elaboração dos futuros projetos elétricos, hidráulicos, estruturais e demais projetos técnicos necessários à adequação do espaço.

Foi contratada a Arquiteta Claudia C. Sovierzoski CAU A21.581-3 para realização do projeto arquitetônico (proposta postada no portal da transparência).

c. Quais intervenções decorrem diretamente de exigências dos órgãos fiscalizadores?

Conforme termo de intimação 144087 nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 26-criação de espaço para DML, 27, 29, 33, 34, 35, 36 e 40, alíneas "a", "b" e "c", e o sistema de exaustão e insulflamento (não apontado, mas necessário). Necessário ressaltar que devido a saída da locatária, para que um novo administrador do espaço seja escolhido por processo licitatório/carta convite, outras obrigações devem ser atendidas, das quais não constam na intimação aplicada

d. Para as intervenções que correspondem a melhorias/ampliações, foram seguidos os ritos de aprovação previstos para 'Investimentos' conforme o Art. 45, II, do Estatuto Social? *Até o presente momento, não há obra em execução no espaço do Piano Bar. O processo iniciado, refere-se exclusivamente para o Projeto Arquitetônico, projeto este que dará todo o norte a ser seguido para as demais etapas. As intervenções realizadas possuem caráter preliminar e estão inseridas nas atribuições da Diretoria responsável. Paralelamente, já se encontram em andamento os procedimentos previstos no Estatuto Social, com a participação da Diretoria Executiva, da Comissão de Licitação e Obras e do Conselho Deliberativo devidamente comprovadas pela documentação disponibilizada no Portal da Transparência.*

Nos termos do artigo 76, inciso XVI, a eventual obra do Piano Bar deveria constar do Plano de Obras encaminhado ao Conselho Deliberativo em novembro de 2025. Contudo, naquele momento, essa intervenção não integrava o conjunto de obras prioritárias definidas pela Diretoria Executiva, uma vez que haviam sido identificadas demandas mais urgentes, como a reforma do parquinho e dos vestiários do Ginásio 1.

A priorização dessas obras considerou, especialmente, o maior número de associados e usuários que utilizam diariamente essas áreas, bem como a necessidade de adequações já identificadas.

e. O projeto foi submetido à análise ou aprovação de órgãos públicos competentes? *Até o presente momento, não foi definido o projeto da obra, apenas um primeiro estudo, que foi submetido em uma reunião na própria Vigilância Sanitária, sem ressalvas e que consideramos como levantamento preliminar e o dimensionamento da área, com a realização de cotações baseadas no valor por metro quadrado, a fim de estimar o custo total da futura intervenção. Na Segunda-feira (dia 3 de agosto de 2026) será realizada uma reunião com a Comissão de Licitação e Obras, Diretoria de Patrimônio e Presidência, para definição do Projeto e apresentação na Terça-Feira (dia 4 de agosto de 2026) para Diretoria Executiva. Também entender como irão definir os procedimentos para os futuros orçamentos para as etapas. Após a consolidação dessas informações, a Diretoria Executiva poderá*

submeter ao Conselho Deliberativo a estimativa de valor da obra, acompanhada da indicação da respectiva fonte de recursos e da proposta de remanejamento orçamentário, considerando que essa intervenção não havia sido contemplada no Plano de Obras originalmente aprovado para o exercício de 2026, podendo assim dar continuidade após autorizado.

GRUPO 4. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

a. Quais profissionais e empresas foram responsáveis pela elaboração dos projetos? *Arquiteta Claudia C. Sovierzoski CAU A21.581-3.*

b. Quais profissionais e empresas são responsáveis pela execução da obra? *Não temos empresas cotadas para execução da obra, processo que terá início após a liberação do remanejamento de verba pelo Conselho Deliberativo, reunião que ocorre na terceira semana de cada mês.*

c. Foram emitidas ART's (Anotação de Responsabilidade Técnica) relativas aos projetos e execução da obra? *Até o presente momento, a emissão destas ART's, inicialmente de PROJETO ARQUITETÔNICO, com responsabilidade da Arq Claudia, não foi emitida, pois também faz parte do processo de Alvará Simplificado, junto a PMC, e que será emitida conforme necessidade de apresentação. Em relação a ART de Execução, esta só será emitida após a definição da empresa ganhadora no processo de Licitação/Carta Convite para a obra em execução no local. O projeto será desenvolvido e emitido pela profissional responsável contratada Arquiteta Claudia C. Sovierzoski CAU A21.581-3, observando-se as exigências técnicas e legais aplicáveis.*

Nesta etapa, foi realizado apenas o dimensionamento preliminar da área, o qual já foi submetido à análise prévia da Vigilância Sanitária, sem que fossem apresentados apontamentos ou solicitadas adequações adicionais.

Essa análise preliminar confere maior segurança à estimativa orçamentária em elaboração, indicando que o valor projetado deverá se aproximar do custo efetivo da futura obra, já contemplando as exigências sanitárias identificadas e reduzindo o risco de intervenções complementares ou alterações posteriores.

GRUPO 5. ASPECTOS FINANCEIROS (Art. 45 e 64 E.Social)

a. Qual o valor total atualmente previsto para a obra? *O valor preliminarmente estimado para a execução da obra é de R\$ 1.300.000,00. Ressalta-se, contudo, que as obras conduzidas pela Diretoria Executiva têm apresentado, ao longo dos respectivos processos de contratação e execução, custos finais inferiores às estimativas iniciais. Todos os procedimentos são devidamente formalizados e documentados, submetidos à análise do Conselho Fiscal e, posteriormente, à auditoria independente, e aprovado pelo Conselho Deliberativo.*

b. Foi elaborado orçamento detalhado para a intervenção? *Em caso afirmativo, qual o valor apurado? Esta sendo concluído até terça-feira dia 4 de agosto de 2026, reunião da Diretoria Executiva. Na Segunda-Feira dia 3 de agosto de 2026 será realizada reunião presencial com a Comissão de Licitação e Obras. O valor estimado é de R\$ 1.300.000,00.*

c. Quais são as fontes de recursos destinadas ao custeio da obra? *A Diretoria Executiva irá adequar o Plano de Obras já aprovado para realização no ano de*

2026, e solicitar ao Conselho Deliberativo a aprovação desse remanejamento.

d. A despesa estava prevista no orçamento anual aprovado do clube? e. houve suplementação orçamentária, remanejamento de recursos ou medida equivalente para viabilizar a obra? *Não. Não. Será solicitada a alteração do escopo do Plano de Obras, considerando que a dotação orçamentária destinada às obras comporta a reforma do Piano Bar.*

GRUPO 6. CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a. Qual procedimento foi adotado para a contratação dos projetos e para a contratação da execução da obra? *A Presidência, junto a Diretoria de Patrimônio, submeteu à Comissão de Licitação e Obras, e aprovou em reunião da Diretoria Executiva.*
- b. Houve consulta, tomada de preços ou outro processo de seleção de fornecedores? *Sim. Embora o Clube não esteja sujeito à aplicação integral da legislação de licitações, adota, como prática de governança e transparência, a obtenção de, no mínimo, três propostas comerciais. No caso específico da obra do Piano Bar, poderia ter sido avaliada a contratação direta, considerando a natureza especializada dos serviços e a necessidade de qualificação técnica específica, desde que devidamente justificada, documentada e observadas as disposições estatutárias e regulamentares aplicáveis. Porém, fizemos os orçamentos.*
- c. Quantas empresas participaram desse processo? *Arquiteta Monique Mila Barreto Tomaz CAU: A64274-6, Empresa D. Nikkel Arquitetura CAU A 28554-4, Arquiteta Claudia C. Sovierzoski CAU A21.581-3.*
- d. Quais critérios foram utilizados para a escolha dos contratados? *(i) abrangência do escopo; (ii) compatibilidade com cozinhas profissionais e restaurantes; (iii) nível de detalhamento dos entregáveis; (iv) prazo de execução; (v) investimento; (vi) suporte técnico durante o desenvolvimento do projeto.*
- e. Os critérios utilizados para a escolha guardam conformidade com os princípios da impessoalidade e com a exigência de concurso ou licitação prevista no Art. 45, parágrafo único do Estatuto? *Sim, no caso específico da obra do Piano Bar, poderia ter sido avaliada a contratação direta, considerando a natureza especializada dos serviços e a necessidade de qualificação técnica específica.*

GRUPO 7. APROVAÇÕES ESTATUTÁRIAS E ADMINISTRATIVAS

- a. Quais órgãos administrativos e estatutários participaram da análise e aprovação da obra? *Diretoria Executiva, Comissão de Licitação e Obras, e Conselho Deliberativo.*
- b. Quais datas ocorreram as respectivas deliberações? *Ata RO 401 - 05.02.2026, Ata RE 190- 19.06.2026, e reuniões internas Presidência e Diretor de Patrimônio, e Comissão de Licitação e Obras (doc. Postados no Portal da Transparência).*
- c. Existem atas, pareceres, resoluções ou outros registros formais dessas deliberações? *Sim, os documentos constam no Portal da Transparência. Apenas as atas não são publicadas, pois podem conter deliberações envolvendo nomes e dados pessoais de associados, informações que devem ser devidamente*

protegidas. Contudo, qualquer associado poderá solicitar vistas desses documentos junto à Secretaria, mediante o procedimento interno aplicável.

d. Quais dispositivos estatutários e regimentais foram considerados no processo de aprovação da obra? *Competência da Diretoria Executiva artigo 76º ES, competência da Presidência artigo 77º, XIV ES, competência Diretor de patrimônio artigo 84º II ES, e Comissão de Licitação e Obras artigo 90ºES.*

GRUPO 8. CRONOGRAMA

a. Qual a data de início da obra? *Ainda não definido.*

b. Qual o cronograma físico-financeiro vigente? *Ainda não aprovado pela Diretoria Executiva, e Conselho Deliberativo.*

GRUPO 9. COMUNICAÇÃO AOS ASSOCIADOS

a. Quais medidas foram adotadas para comunicar os associados sobre o fechamento do Piano Bar? *Comunicado via email, comunica Duque, aplicativo mencionando o portal da transparência, criado o diário de obras, podcast, reuniões com a gerência, informações via secretaria quando solicitadas, reuniões presenciais de sócios com a Presidência, publicação de documentos existentes no Portal da transparência. Não foram respondidas ouvidorias, pois estamos sem Diretor Ouvidor, e com dificuldades de nomear ao cargo.*

b. Quais medidas de comunicação foram adotadas para divulgar aos associados o projeto, os custos, o andamento da obra? *Ainda nenhuma, pois não está definido, porém, após as reuniões desse mês, será publicado no portal da transparência a medida que forem sendo aprovadas, e em todos os meios comunicação do Clube com o associado, com exceção das redes sociais.*

GRUPO 10. – MANIFESTAÇÃO DA D.E.

As justificativas eventualmente apresentadas pela D.E. que contemplem o mérito administrativo, integrarão o parecer como material informativo complementar, sem que se configure juízo de valor.

CONSIDERAÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA AO CONSELHO DELIBERATIVO

A Diretoria Executiva recebe com respeito institucional as manifestações encaminhadas ao Conselho Deliberativo e reconhece a importância da atuação fiscalizatória dos órgãos estatutários do Clube. Transparência, controle e prestação de contas são princípios permanentes desta gestão e devem orientar, de forma equilibrada, responsável e colaborativa, a relação entre Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e quadro associativo.

Entretanto, causa preocupação o fato de que os associados responsáveis pelos questionamentos não tenham procurado previamente a Diretoria Executiva, a Presidência ou os canais administrativos disponíveis para a obtenção dos esclarecimentos necessários. O diálogo direto poderia ter evitado interpretações incompletas, a propagação de informações imprecisas e o desgaste institucional que passou a envolver o tema.

A Diretoria Executiva não pretende limitar, desestimular ou impedir o legítimo direito de manifestação dos associados. Ao contrário, entende que o debate faz parte da vida associativa. Contudo, questões administrativas devem ser tratadas, inicialmente, com base em documentos, fatos objetivos e nos procedimentos previstos pelo Estatuto Social, evitando-se que dúvidas passíveis de esclarecimento sejam transformadas em controvérsias de proporções incompatíveis com a realidade dos atos praticados.

Nesse contexto, é indispensável que cada Diretor, Conselheiro e integrante dos órgãos estatutários compreenda sua responsabilidade institucional na correta circulação das informações. Todos possuem papel relevante na preservação da estabilidade, da credibilidade e da imagem do Clube. A amplificação de versões incompletas, sem a apresentação simultânea dos esclarecimentos e documentos já disponíveis, produz desgaste desnecessário, atinge a administração como um todo e fragiliza a confiança dos associados nas instituições do Clube. A Diretoria Executiva foi legitimamente constituída para administrar o Clube, definir prioridades, tomar decisões e adotar as providências necessárias à preservação do patrimônio, da segurança, da regularidade sanitária e da qualidade dos serviços oferecidos aos associados. Essas decisões são tomadas dentro das competências estabelecidas pelo Estatuto Social, submetidas aos procedimentos internos de governança, à atuação da Comissão de Licitação e Obras, à fiscalização do Conselho Fiscal, à apreciação do Conselho Deliberativo, quando exigida, e à auditoria independente das contas e dos processos de gestão.

No caso específico do Piano Bar, não houve decisão obscura, obra clandestina ou execução à margem dos órgãos estatutários. Conforme já esclarecido, o fechamento temporário decorreu de decisão administrativa fundamentada em problemas operacionais, sanitários e estruturais, incluindo limitações da rede elétrica, necessidade de adequação da cozinha, problemas hidráulicos, insuficiência do sistema de exaustão e intervenções exigidas para permitir o funcionamento adequado do espaço. Até o momento das respostas encaminhadas, não havia obra em execução, mas levantamentos preliminares e intervenções investigativas destinadas a subsidiar a elaboração dos projetos técnicos.

Também foram adotadas diversas medidas de comunicação aos associados, incluindo comunicados por e-mail e aplicativo, publicações no Portal da Transparência, criação de diário de acompanhamento, gravação de podcast, reuniões presenciais e disponibilização de informações por meio da Secretaria. Os documentos existentes foram publicados, ressalvadas as atas que contenham nomes ou dados pessoais protegidos, permanecendo assegurado aos associados o procedimento de vistas junto à Secretaria.

Da mesma forma, não procede a construção de uma narrativa de ausência de transparência financeira. As informações contábeis e financeiras do Clube foram recentemente atualizadas no site, e a administração permanece submetida aos controles internos, à análise do Conselho Fiscal e à auditoria independente. A estimativa preliminar apresentada para a intervenção no Piano Bar não representa despesa já contratada ou obra iniciada, mas referência inicial sujeita à consolidação dos projetos, obtenção de propostas, definição da fonte de recursos e autorização dos órgãos competentes.

É importante recordar que a reforma do Piano Bar não integrava originalmente as prioridades estabelecidas pela Diretoria Executiva no Plano de Obras encaminhado e aprovado para 2026. Naquele momento, foram priorizadas a revitalização do parquinho e a reforma dos vestiários do Ginásio 1, decisões tomadas considerando o elevado número de famílias, crianças, atletas e usuários que frequentam diariamente esses espaços.

Essa escolha não representou qualquer desconsideração com o Piano Bar. Representou, sim, uma decisão legítima de gestão, voltada à aplicação dos recursos nas áreas que alcançariam, naquele momento, o maior número de associados. Os maiores prejudicados pela postergação dessas intervenções são justamente as famílias que utilizam os parquinhos, os atletas que participam das diversas atividades esportivas e todos aqueles que necessitam de instalações mais adequadas, inclusivas e funcionais.

A necessidade de intervenção no Piano Bar surgiu posteriormente, em razão de fatos técnicos e operacionais que exigiram uma reavaliação das prioridades. Quando uma demanda superveniente se apresenta, cabe à Diretoria Executiva analisá-la, dimensioná-la e submetê-

la aos procedimentos estatutários aplicáveis. Foi exatamente essa a conduta adotada.

Reafirmamos que continuaremos tratando o assunto com serenidade, firmeza, transparência e absoluto respeito às instituições do Clube. Não responderemos a controvérsias com personalizações, confrontos ou exposição indevida de associados. Responderemos com documentos, procedimentos, prestação de contas e respeito ao Estatuto Social.

Ainda que seja possível identificar componentes próprios do ambiente político-associativo na amplificação do tema, a Diretoria Executiva não permitirá que disputas dessa natureza desviem sua atenção de sua principal responsabilidade: administrar o Clube, preservar seu patrimônio, promover melhorias e atender às famílias e aos milhares de usuários de nossas atividades sociais e esportivas.

Por fim, a Diretoria Executiva solicita que o Conselho Deliberativo, dentro de suas atribuições, também contribua para que as informações sejam apresentadas de forma completa, contextualizada e responsável. A fiscalização é indispensável, mas deve caminhar ao lado da lealdade institucional, do respeito às competências estatutárias e do compromisso comum de preservar o Clube Duque de Caxias.

A Diretoria Executiva permanece à disposição para prestar todos os esclarecimentos necessários, apresentar os documentos pertinentes e participar de qualquer reunião institucional que contribua efetivamente para a compreensão dos fatos e para a construção de soluções em benefício dos associados.

Ramile Dutra de Araujo
Presidente da Diretoria Executiva
Clube Duque de Caxias

Certos de contar com a vossa costumeira colaboração e em prol da transparência institucional, solicitamos o envio das respostas aos quesitos que esta Diretoria Executiva compreender por assim fazer, no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente

JEAN DAL MASO COSTI

PRESIDENTE – Prefixo C-1024

LUIZ BRITO DE PRADO VIEIRA

Relator – Prefixo V-558